

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO**

RESOLUÇÃO N. 43/95

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
AUMENTO DE VENCIMENTOS PARA OS
SERVIDORES DOS CARGOS EM CO-
MISSÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CABEDELO/PB, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO,
ESTADO DA PARAÍBA, fulcrado no art. 29, inciso IV, da Lei Orgâni-
ca Municipal, fazer saber que o Plenário, na Sessão Extraordiná-
ria do dia 28/12/1995, aprovou e ele PROMULGA a seguinte:**

R E S O L U Ç Ã O

**Art. 1o. - Fica concedido aumento de venci-
mentos aos servidores ocupantes dos Cargos em Comissão da Secre-
taria da Câmara Municipal de Cabedelo-PB, na conformidade do qua-
dro descritivo abaixo.**

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
CC-1	600,00	600,00	1.200,00
CC-2	249,23	249,23	498,46
CC-3	201,85	201,85	403,70
CC-4	134,55	134,55	269,10

**Art. 2o. - As despesas decorrentes da presen-
te Resolução correrão à conta dos recursos orçamentários do Poder
Legislativo, garantida a suplementação, se necessária.**

**Art. 3o. - Revogam-se as disposições em con-
trário.**

**Art. 4o. - Esta Resolução entra em vigor na
data de sua publicação, prevalecendo seus efeitos pecuniários a
partir de 1o. de Janeiro de 1996.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PA-
RAÍBA, em 29 de dezembro de 1995.**


EDEN DANTAS DORNELAS
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO

Afixação

Câmara Municipal no dia
29/12/95 na forma do
§ 1.º, do Art. 87, da LOM

